



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-1100)

Contrato nº 350/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 (válida até 22/02/2024) Abertura de Registro de Preços nº 185694**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 460/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/03/2023 e conferido pelo setor de planejamento no dia 12/04/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA ME, CNPJ: 21.189.579/0001-52, Rua Conrado Kohls, nº 90, Parte, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-425, Telefone/WhatsApp (47) 3288-8500, E-mail licitacoes@boingcomercio.com.br, neste ato representado por seu sócio Srº Daniel Gartner Boing, inscrito no CPF 036.320.699-05 e RG nº 3.446.020, residente na Rua Eça de Queiroz, nº 560, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.037-400.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
010	Borracha branca nº40, macia, tipo escolar.	Unidade	REDBOR	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
032	Envelope 185 x 248 mm. Cor amarelo.	Unidade	REIPEL	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
033	Envelope 185 x 248 mm. Cor branco.	Unidade	REIPEL	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
035	Envelope a4, tamanho 210 x 297 mm. Cor amarelo.	Unidade	REIPEL	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
036	Envelope a4, tamanho 210 x 297 mm. Cor branco.	Unidade	REIPEL	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
037	Envelope a4, tamanho 210 x 297 mm. Cor pardo.	Unidade	REIPEL	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
TOTAL = R\$ 359,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Gêssica Dorneles da Silva e **suplente** Laurem Souza Talhaferro.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **no máximo de 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor res-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 230 / 231](tel:3432-231)

responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2309	INCENT. FIN. APS CAPITAÇÃO PONDERADA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5636	

Solicitação de Compras nº 187885.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 17 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito